



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5109

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença-Ba-SAAE- Extrato – Dispensa nº 071/2020-Contratada: MZ Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.
- Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença-Ba-SAAE- Resumo do Contrato nº 114/2020- Empresa G3 Polaris Serviços Eireli.
- Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença-Ba-SAAE- Extrato Do 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 082/17- Empresa LF Eventos E Publicidade Ltda-Me.
- Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água E Esgoto De Valença-Ba-SAAE- Ata 043/2020 Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



EXTRATOS - DISPENSAS 2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Valença, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações que a sucederam, torna público a realização da dispensa de licitação abaixo caracterizada:

DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo: 0127/2020

Modalidade: DISPENSA Nº 071/2020

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: MZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.703.364/0001-99

Valor: R\$ 5.577,55 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 7,5CV 220/380V TRIFÁSICA MOD. P 15/4 PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ÁGUA DA ETA DE SERRA GRANDE.

RATIFICAÇÃO: ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO – DIRETORA SAAE.

Data: 11/09/2020.



EXTRATOS – CONTRATOS 2020

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2020

Processo Administrativo: 0095/2020, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020, Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA e a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.155.999/0001-55. Objeto:** Contratação de empresa do ramo para **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, ACABAMENTO DE PASSEIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, visando atender as necessidades do SAAE-VALENÇA. **Dotação:** Fonte: 50, Projeto/Atividade – 6002, Elemento de Despesa – 33.90.30.39. Valor do contrato: **R\$ 99.998,25 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**. **Vigência:** de 02/09/2020 a 27/08/2021. **Data da assinatura:** 02 de setembro de 2020, Valença-BA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA
Telefax (75) 3641-3641 – CNPJ 16.176.067/0001-11
[E-mail: saae@saaevalenca.com.br](mailto:saae@saaevalenca.com.br)



EXTRATO ADITIVOS 2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/17

Processo Adm. nº. 0200/2017, modalidade de licitação: **CRENCIAMENTO Nº 006/2017**. Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA** e a empresa **LF EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-ME**, CNPJ: 17.500.023/0001-68. Objeto: contratação de empresa para **SERVIÇO DE JORNALISMO, RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO DE JORNAL DIÁRIO, ONLINE, PARA VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO) DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS**. Valor do contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** de 11/09/2020 a 10/09/2021. **Data da assinatura:** 10 de setembro de 2020, Valença-Ba.

www.saaevalenca.com.br

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469
CEP: 45.400-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020
ATA 043/2020

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2020, Processo Administrativo nº 0095/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de recomposição de pavimento, acabamento de passeio e recolhimento de entulhos, com fornecimento de materiais, especificado(s) no(s) item I do Termo de Referência, **anexo I** do edital de **Pregão nº 029/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.155.999/0001-55						
Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2609, Caminho das Arvores, Salvador/Ba. CEP: 41.820-021						
Item	Descrição Detalhada	Marca	UND	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
1	Serviços de pavimentação, incluindo transportes, movimento de terra, sinalização e eventual fornecimento de materiais.	G3 POLARIS	M²	10.170,73	R\$ 197,625	R\$ 2.009.990,52
Dois milhões, nove mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos					Total	R\$ 2.009.990,52

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PA nº 0095/20 PE SRP 029/20 – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

www.saaevalenca.com.br
Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469
CEP: 45.400-000

Página 1 de 2

CEP: 45.400-000



- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 28 de agosto de 2020.

Adm. 
Câmara do SAAE
Decreto nº 2.186/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11


G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.155.999/0001-55

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: